



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1122, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria MEC nº 465, de 17/05/2018, publicada no D.O.U. de 18/05/2018, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 930 de 05 de julho de 2018.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Central do PDI 2019-2023**, responsável por coordenar e supervisionar os trabalhos de preparação e elaboração do PDI, orientar, acompanhar e monitorar a execução das atividades das demais comissões, indicar os membros das comissões temáticas, realizar a articulação entre o Conselho Superior (Consup) e os demais órgãos colegiados e realizar a consolidação do documento final do PDI 2019-2023.

Leticia Martins de Martins – Matrícula Siape nº 1327247 – Prodi
Rafael Kirchhof Ferret – Matrícula Siape nº 2017083 – Coad
Marcos Vinícios Luft – Matrícula Siape nº 2401561 – Codi
Fábio Yoshimitsu Okuyama – Matrícula Siape nº 1796638 – Coen
Roberto Carlos Pereira – Matrícula Siape nº 2114628 – Coex
Rafael Corrêa – Matrícula Siape nº 1974120 – Coppi
Cediane Luz da Silva – Consup/Discente
Luane Vieira Figueiredo – Consup/Discente
Andre Rosa Martins – Matrícula Siape nº 358491 – Consup/Docente
Gregorio Durlo Grisa – Matrícula Siape nº 2384783 – Consup/Docente
Éder José Morari – Matrícula Siape nº 2031694 – Consup/TAE
Sigrid Régia Huve – Matrícula Siape nº 2941830 – Consup/TAE
Paulo Ricardo Corrêa Bernardes – Consup/Sociedade Civil
Rui Paulo Dias Muniz - Consup/Sociedade Civil

Art. 3º A comissão deverá alocar 4 (quatro) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º Esta portaria terá vigência até aprovação do documento final do PDI 2019-2023 pelo Consup.


Julio Xandro Heck
Reitor *pro tempore* do IFRS